



LEI Nº 4301/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Olinda, 29 de junho de 1993.

ARLINDO SIQUEIRA

Prefeito em exercício

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Conselho de Moradores de Jardim Fragoso**, fundado em 27 de fevereiro de 1991, com se de provisória à Rua Perspectiva nº 211 - Jardim Fragoso - Olinda-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de junho de 1993.

Manoel Sátiro
MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

Mauro Fonseca
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário